



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSAS DE PESQUISA 01/2025 PARA O PROJETO “OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS”

CATEGORIA - ESPECIALISTA CONVIDADO

O projeto acadêmico “Observatório de Políticas Públicas: aplicação de metodologias para monitoramento e avaliação em planos, programas e projetos”, é desenvolvido a partir do Convênio n.17/2024, assinado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN) e Fundação Norte-rio-grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC); este Edital, torna pública a abertura do processo seletivo para a seleção de **Especialista Convidado** de pesquisa. O bolsista selecionado irá compor a equipe técnico-científica do projeto, nos objetivos e metas do desenvolvimento da pesquisa científica. O(a) bolsista selecionado(a) integrará a equipe do projeto com o objetivo de contribuir com a execução de metodologia de avaliação de equipamentos de Saúde Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo seletivo destina-se à **seleção de especialista com experiência e/ou conhecimento na área de Saúde Pública**, para atuar no projeto "Observatório de Políticas Públicas: aplicação de metodologias para monitoramento e avaliação em planos, programas e projetos" como bolsista;

1.2. As etapas 3 e 4 do Convênio n.17/2024 preveem a avaliação de equipamentos de saúde da rede pública, considerando a gestão, os recursos humanos e os processos desempenhados à Política Pública. Para a etapa 3, foram selecionados Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e para a etapa 4, ainda está para serem definidos os equipamentos;

1.3 As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3. O(a) candidato(a) selecionado para a vaga, contida neste Edital, será contratado como bolsista, inexistindo qualquer vínculo empregatício;

1.4 Este Edital está disponível no site <https://funpec.br/processos-seletivo>



2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 O(a) candidato(a) à participação no projeto, como especialista, deverá ter disponibilidade de 30h semanais para o desenvolvimento das atividades inerentes ao bom andamento e cumprimento dos objetivos do projeto (ver item 3);

2.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá ter tempo disponível para participar de reuniões presenciais com a equipe executora e com o Ministério Público do RN, assim como realiza visitas técnicas nos equipamentos de saúde selecionados e cumprir as tarefas definidas no Plano de Trabalho, relativas às etapas 3 e 4 do Convênio n.17/2024;

2.3 O(a) Especialista selecionado(a) apoiará a equipe do projeto no desenvolvimento de metodologia e na execução de avaliação de políticas públicas em equipamentos de Saúde Pública, conforme Plano de Trabalho anexo ao Convênio n.17/2024.

3. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

3.1 Será ofertada **01 (uma) vaga** e as respectivas bolsas de pesquisa para:

- Avaliação da Gestão de Equipamentos de Saúde Pública para especialista convidado selecionados pelo Convênio 17/2024 – UFRN/FUNPEC/MPRN.

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Especialista
NÚMERO DE VAGAS	01
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
QUANTIDADE DE BOLSAS (passível de renovação)	06
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	30 horas
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	- Cópia do RG e CPF; - Currículo Lattes que demonstre a experiência técnica ou de pesquisas na área de gestão de Saúde; - Carta de intenção assinada de participação como bolsista do projeto (no máximo 2 laudas), explicitando: justificativa pessoal para atuação no projeto; breve descrição de como seu repertório como especialista em projetos, grupos de pesquisa, dentre outras atividades que possam contribuir para sua atuação. - Cópia do título de Especialista ou Mestre;
REQUISITOS NECESSÁRIOS:	- Possuir Título de Especialista ou Mestre;



	- Disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal (30 horas); -Disponibilidade para desenvolvimento de produtos de avaliação de políticas públicas na área de Saúde em conjunto com a equipe do projeto e do MPRN;
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	- Possuir experiência técnica, gerencial ou acadêmica (pesquisa ou extensão) na gestão ou avaliação de equipamentos de saúde pública; - Domínio de <i>softwares</i> de análise estatística ou manuseio de bancos de dados; - Domínio de ferramentas de edição de texto.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	- Contribuir com todas as ações do projeto “Observatório de Políticas Públicas: aplicação de metodologias para monitoramento e avaliação em planos, programas e projetos”, como planejamento, execução, sistematização e avaliação. - Apoiar o desenvolvimento de metodologia de avaliação da gestão de equipamentos de saúde. - Participar da execução de avaliação da gestão de equipamentos de saúde, incluindo visitas técnicas; - Realizar coleta de dados em campo; - Analisar dados primários e secundários; - Desenvolver relatórios com resultados alcançados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições são gratuitas e ficarão abertas no período de 17 de novembro de 2025 até 22 de novembro de 2025 (23h59) e deverão ser realizadas mediante os procedimentos abaixo:

I- O(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para o endereço: **observatoriopp@ipp.ufrn.br** inserindo no assunto “INSCRIÇÃO EDITAL 01/2025”, anexando os documentos comprobatórios solicitados (conforme item 3) e, na mensagem, informando seu telefone para contato.

II- O fornecimento de informações inverídicas ou em desacordo com este Edital implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);



III- Os funcionários, colaboradores ou canais de contato da FUNPEC não fornecerão informações sobre o processo seletivo (como datas, locais e horários das realizações das etapas) sendo a comunicação realizada pelo e-mail acima.

4.3 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do processo seletivo, bem como pelo acompanhamento do seu andamento por meio do site <https://funpec.br/processo-seletivos/em-andamento/>

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de seis etapas, com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	De 17 a 22 de novembro de 2025
Análise da documentação e Análise da carta de intenções	24 de novembro de 2025
Divulgação da homologação das inscrições	25 de novembro de 2025
Divulgação dos candidatos para as entrevistas com data, local e horário das entrevistas	26 de novembro de 2025
Entrevistas com os candidatos classificados (remota ou presencial, a depender da disponibilidade da equipe)	De 01 a 02 de dezembro de 2025
Publicação do resultado da seleção	03 de dezembro de 2025

5.2 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);

5.3 O processo seletivo será regido por este documento e executado pela banca examinadora definida pela Coordenação, composta por, pelo menos 03 (três) membros docentes do projeto:

- Alexsandro Ferreira Cardoso da Silva;
- Anderson Cristopher dos Santos;
- Andrea Cristina Santos de Jesus;
- Lindijane de Souza Bento Almeida;
- Raquel Maria da Costa Silveira.

6 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 A banca procederá aos seguintes procedimentos, para efeito do processo seletivo:



I- Análise da inscrição, com a verificação se o candidato atendeu aos requisitos nos aspectos de forma e conteúdo, inclusive dos conhecimentos necessários, resultando em deferimento ou indeferimento da inscrição;

II- Caso o(a) candidato(a) tenha sua inscrição deferida, será analisada a carta de intenções e seu currículo na etapa seguinte;

III- Entrevista Interativa, para verificação dos conhecimentos, habilidades, atitudes e disponibilidades das pessoas pretendentes à participação nas atividades previstas no projeto;

IV - A entrevista será realizada em data, local e horário a ser comunicado no ato da divulgação dos/as docentes classificados para a entrevista.

6.2 A entrevista poderá ser presencial ou remota, conforme entendimento da banca, informando ao candidato(a).

6.3 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

- A - Currículo e Carta de intenções – eliminatório, pontuação máxima 10,00
- B - Entrevista – classificatório, pontuação máxima 10,00

6.3.1. A nota Final dos classificados dar-se-á pela fórmula:

$$NF = (\text{Currículo/Carta} \times 0,4) + (\text{Entrevista} \times 0,6)$$

6.4 Para ser selecionado, tanto na etapa A ou B, o/a candidato/a deverá obter no mínimo nota 6,0.

7 - DA VEDAÇÃO

7.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);

II - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;

III - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato;



7.2 Além das vedações descritas no item 7.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes;

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista de classificação dos/as candidatos/as selecionados/as será publicada no endereço eletrônico: <https://funpec.br/processos-seletivo>

9 - DA CONVOCAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente processo seletivo, e os critérios de classificação apontados neste edital.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1. Este processo seletivo terá validade de 03 meses, podendo ser prorrogado por até 03 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

10.2. O Plano de Trabalho do bolsista terá validade de 06 meses, podendo ser renovada por até 06 meses, a depender dos recursos destinados ao Projeto.

10.2.1. Em caso de renovação do Plano de Trabalho, a quantidade de bolsas poderá ser ajustada até o limite máximo previsto no Convênio 17/24 ou em seus aditivos.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos não contemplados neste processo seletivo serão resolvidos mediante deliberação da coordenação do projeto junto à equipe.

11.2. Para informações adicionais, contatar **observatoriopp@ipp.ufrn.br**

Natal, 12 de novembro de 2025.

Prof. Dr. ALEXSANDRO FERREIRA CARDOSO DA SILVA



Coordenador do Projeto